



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 3133, DE 25 DE MAIO DE 1995

000068

Autoriza o Executivo a contratar
empresa para confeccionar um busto
e dá outras providências

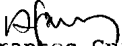
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no § 1º, do Art. 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de empresa especializada para confeccionar um busto de Manoel Divino de Oliveira Teodoro, vulgo Bem Preto, para ser colocado na Praça Treze de Maio, desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura de Ituiutaba para o exercício de 1995.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -